

A nome do Jure Municipal foi deliberado que
 dita Causa de deslucido de Porto junto ad
 to Jure Municipal para cobrador. Por ser mais
 dita Causa acerta camara que deoam pro
 hebir otheorito do barros corrigido por
 que nos perim mais na Porto visto
 agranda de mossa que camara. O dethor
 Prado pedis ad camara. Lion um ofi
 cio da camara de villa de Porto em que se
 de que esta camara mende pagar aquon
 tes de noventa e quatro mil eis e setenta e quatro
 reais e seis que emmencionada camara
 tem despendido com a sustentacao dos
 officios que desta termo tem lido por
 ra sem concusado de emmencia do Jure
 do, foi deliberado que se fizesse a camara
 para mender se fazer adita quantia
 visto nei hever deslucido no Capto desta
 camara. Lion um oficio de Luis de De
 mite desta camara em remete e lido de
 do Jure de Porto que fero mullido. Foi
 deliberado que seja remetido ao Promotor
 do Jure Promotor de Porto que fero mullido
 deoam adelaio do Capto que fero mullido
 tado de noventa e quatro mil e setenta e quatro
 reais e seis de sete de Setembro tem omeo
 deoam. Fero um a dethor em Francisco de
 rono de An. dethor que emm

Antonio Lima de Almeida
 Antonio Lima de Almeida
 Manoel de Almeida
 Manoel de Almeida

Lido ordinario de 15 de
 de 1835 Pro. do Jure

Aberta a sua com cinco e setenta e quatro
 reais e seis de sete de Setembro tem omeo

Pinto e Gonçalves ^{elias} em 4 de Junho de 1840
Lugar puzo porão multador. Lida e aprova
do acto da antecedente. Afirmamos de os
elencados para o Sumario por lido em
exame e Berundo Prado deo o seguinte
fer no dia de nomeado do Depellido p.
a falta dos depar. Ato em p. pagar os
aliquos dos lidos ante o Juiz de
Direito. O Senhor Presidente propoz
que sendo hoje o ultimo dia de lido se
desse e que se devia mandar ^{mar} por arbor
tor para serem remittidos a effluo do
Legislative approvada e foi deliberado que
se fizesse presente mandando lido
o ditos lidos. O Senhor Prado disse que
tendo fido adiado o ultimo artigo do officio
do lido da parte sobre esta lido prohe
bir para não se fazer mais lidos e corrigido
esta lido he de se fazer nos lidos
visto que quando se lido se em lido foi
seu lido alguma approvado: o que me
p. de se fazer que he de se fazer que em
prodo lido o lido que ja se lido
marcado no lido lido. O Senhor Tole
da lido que se devia marcar no
lido para o lido, approvado lido
lido lido dos lidos. Prado e lido
go, e foi nomeado lido lido para
ra o lido lido para o lido lido
lido os lidos e lido lido
go. Lido a lido dada lido
lido lido, lido lido de lido
lido de lido lido lido de lido
em lido lido lido a lido de lido
de lido lido lido a lido de lido
nao ter lido lido lido lido
e lido. Lido lido lido lido

mesmo nome no requerimento em que se pede
 a do Fiscal a carta do que a Comenda
 nomeado Luiz Gonzaga para rever
 do termo e de seus Senhores João e
 Sabida. Logo um requerimento da
 por José Simões da Silva contra o
 nome de Senado Luiz e Manuel da Cunha
 Bate aqui pedindo a esta Comenda por a
 nomear outro juiz e off. que more em
 do da villa visto a necessidade que ha de
 sider andamento no Juramento, e por
 do e nomeado Luiz e Manuel da Cunha
 rido. A Comenda em conseq. da
 por que ha seguinte Sabida a seguinte
 tação de Paulo do Curato de Santa Ben
 dora requerendo que esta Comenda
 me e um Fabricio para a dita Ca
 pella e campos aha junto que esta
 Comenda papel nomear a dita Fabri
 ciao. Constituições 15 de 30 de 1830
 Manuel de Sales e Silva - Juiz
 Luiz de Sales e Silva - Juiz
 e ad. e os nomes Antonio da Cunha
 e para a dita Fabricio em di
 ta Fabricio. A Comenda em conseq. da
 e examinou a respeito da dita aha no
 estar concertada mais sim in Cortada pa
 ra o lado que esta de clinor ficando fora
 do nivel da mesma Ponte tres palmos
 e os muros que os brin de gesso com
 terra. Constituições 14 de 30 de 1830 -
 Antonio Luiz de Sales - Juiz
 e a dita aha in conseq. e os de li
 berado que se fizeo a Caixa da Ponte
 para que fosse Pedro Goncalves e
 ra e concertada a dita Ponte visto que
 o concerto que esta feito não serve
 O Senhor Presidente a proclamar
 no Titulo de Luiz e Manuel da Cunha
 da Villa ficon a Comenda em conseq.

instaurada e que seja publico. O Senhor Pres-
cidente pro dizeo Presidente requereu ter sua
gracia e para que seja feita esta emenda de
se fazer valerem as leis e estatutos que
em sua interdição e for nomeado. E he
dono Luis de Gouvea igual estado que
ante a dita juramentação e conformidade da
Lei. E os seus termos e for nomeado de Luis
de Souza de Destrato de Sul. O Senhor Pres-
cidente propro que a Secretaria de Comen-
da de Empenho de Lisboa e que se que
outro de conta do Senhor de Summi-
no e de Junho de 1813, e aprovada mas ter
de mais que se propeo a palacio de
por a mesma a dita em Francisco
Alfonso de Amaral e outros que em
seu

Antonio Lima de Almeida

Francisco de Lamorgo Paredes
Antonio de Almeida

Thomaz de Almeida Prado
Mariano de Toledo Silva

Luiz de Almeida Prado de 13 de
Junho de 1813. Por do Sr. Toledo

Aberta a parte com cinco membros. Juntos
de com a causa e de outros. E he
e Pinto. Lida e aprovada esta a continen-
te. Lida em nome de Luis de Almeida Prado
e que participo mas propeo ter nome
Paredes e Luis de Souza para a Junta de
Santo por ter sido recebido mas sem lugar
e for deliberado que seja nomeado a
visado propeo ter nomeado de Almeida Prado
outro de Antonio de Souza de Almeida Prado
de Luis de Almeida Prado e de Almeida Prado
e de Almeida Prado e de Almeida Prado